



AUTO DE PENHORA E DEPOSITO.

Aos oito dias do mes de fevereiro do ano de 2000 (dois mil) nesta cidade e Comarca de Pinhais, nós / Oficiais de Justiça cumprindo ao mandado expedido por / ordem de V.xa., nos autos de Carta Precatória oriunda / da Segunda Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR-Açap / de execução de título extrajudicial sob o nº 1.421/99 onde tem como Requerente ELIZABETH HORO NAKAMURA e como requerido JOSE RODRIGUES PINHEIRO e TEREZA GOMES PINHEIRO, nos dirigimos no endereço indicado e sendo aí após / as formalidades legais, procedemos a Penhora no imóvel / a seguir descrito:

Lote de terreno 67(sessenta e sete) resultante da subdivisão dos lotes 97 a 104 e 174 da Planta Núcleo de Pinhais, situado neste Município e Comarca de forma retangular, medindo 11,00 metros de frente para a rua 09, por 33,00 metros de fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 66,, do outro lado com o lote 68, e aos fundos onde mede 11,00 metros, confronta/ com parte do lote 62 tudo conforme fotocópia da 9^a Cir- cunscrição do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba.

Sobre o referido imóvel, encontram-se edifi- cadas 02(duas) casas em alvenaria.

Feita a Penhora, a seguir, depositamos o bem em mãos do Depositário Público na pessoa do Sr Arlindo Osni Lichtenfels o qual abaixo firma e que se compro- mete a guardá-lo e não dispô-lo sob as penalidades da lei

E para constar, lavramos o presente auto que depois de lido e achado, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça, bem como pelo depositário pú- blico.

Oficial de Justiça	Depositário
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
Comarca de Pinhais - PR	
Data: 13/03/2019	

